

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

Lei nº 506/2016

INSTITUI A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Afrânio, faço saber que a Câmara Municipal de Afrânio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A logomarca oficial do Município de Afrânio/PE passa a vigorar com os seguintes layouts:



Art. 2º - A logomarca de que trata o Artigo 1º desta Lei deverá ser usada sempre que o Município se fizer representar, nas seguintes situações:

- I.** Por meio de impressos oficiais;
- II.** Em feiras, convenções ou eventos similares;
- III.** Em carros oficiais;
- IV.** Na divulgação pela imprensa e demais meios de comunicação e, ainda, em recursos audiovisuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

V. Em obras públicas; e

VI. No uniforme dos servidores.

Art. 3º - Fica proibido o uso de logomarca pessoal paralela a logomarca de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - As repartições internas da Prefeitura Municipal de Afrânio que possuírem materiais que contenham a logomarca em vigor antes da instituída pela presente lei, deverão utilizá-los até o término do seu estoque.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 381/2011 de 22 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Afrânio, 14 de setembro de 2016.


MARIA LÚCIA MARIANO DE MIRANDA

Prefeita Municipal de Afrânio/PE


Neila Rejane Conceição Custódio
OAB/PE 31.344
Secretária de Assuntos Jurídicos
Prefeitura Municipal de Afrânio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

ATO DE SANÇÃO Nº 014/2016

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE:**

1) - **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que institui a Logomarca Oficial do Município de Afrânio/PE e dá outras providências.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 14 de setembro de 2016.



Maria Lúcia Mariano de Miranda

Prefeita Municipal



Neila Rejane Conceição Custódio
OAB/PE 31.344
Secretária de Assuntos Jurídicos
Prefeitura Municipal de Afrânio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Declaramos para os devidos fins de direito que a Lei nº 506/2016, sancionada pela Exma. Sra. Prefeita do Município, em 14 de setembro de 2016, que institui a Logomarca Oficial do Município de Afrânio/PE e dá outras providências, foi publicada no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal em 14 de setembro de 2016.

Afrânio-PE, 14 de setembro de 2016.

M^a Risocleide Cavalcante Melo
Secretária de Gabinete